



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.531 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Suplementa dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

05.00.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – 08.243.4007-2152

Ficha: nº.369 R\$ 800,00

06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – 10.301.1001-2293

Ficha: nº.490 R\$ 10.000,00

06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – 10.302.1003-2291

Ficha: nº.304 R\$ 24.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.06.00 – CULTURA

3.3.90.30.00 – 13.392.3002-2088

Ficha: nº.161 R\$ 24.700,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.06.00 – CULTURA

3.3.90.36.00 – 13.392.3002-2088

Ficha: nº.162 R\$ 8.500,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.06.00 – CULTURA

3.3.90.39.00 – 13.392.3002-2088

Ficha: nº.163 R\$ 26.000,00

09.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS

09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

3.3.90.30.00 – 15.451.5015-2299

Ficha: nº.186 R\$ 80.000,00

Total da Suplementação: R\$ 954.900,00

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – 10.301.1001-2293

Ficha: nº.65 R\$ 34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.531 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

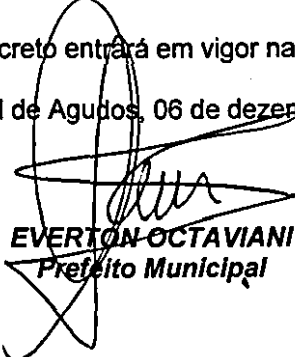
4.4.90.52.00 – 10.301.1001-2293

Ficha: nº.91 R\$ 140.000,00

Total da Anulação:..... R\$ 174.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de dezembro de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS

Afixado na forma da Lei.